



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2017

CONTRATO Nº: 08/2017

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/05/2017, D.O.U. Nº 82, Seção 3, Pág. 70.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SAA.

CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 08/2017, reajustando seu valor dos atuais R\$ 141.441,12 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) mensais e R\$ 1.697.293,44 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) anuais para **R\$ 148.781,23 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 1.785.374,76 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) anuais**, no período de **20.03.2017 a 31.03.2017**, e para **R\$ 148.690,18 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 1.784.282,16 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) anuais**, no período de **01.04.2017 a 20.03.2018**, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 87.025,14 (oitenta e sete mil, vinte cinco reais e quatorze centavos)** sobre o valor atual do contrato, em razão da repactuação de preços decorrente do advento Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº DF000115/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/07/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0588164** e o código CRC **2F9FCE4C**.



Referência: Processo nº 71000.009515/2016-99

SEI nº 0588164